

ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA

O Setor de Compras e Contratos, em complemento às informações apresentadas no Termo de Referência, informa o que segue:

1. Forma de contratação

- 1.1.** Tipo de contratação: Contratação Direta
- 1.2.** Modalidade: Dispensa de Licitação
- 1.3.** Participação de consórcios de empresas: Sim
- 1.4.** Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

2. Forma de participação

2.1. Para participar da compra através da plataforma eletrônica Compras.gov, as empresas interessadas deverão realizar seu cadastro no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>).

2.2. Anexar na plataforma eletrônica, em até 02 (duas) horas após a notificação, a proposta de preços devidamente preenchida, assinada e com validade mínima de 45 dias, bem como os documentos de habilitação que não constarem no SICAF (prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; prova de regularidade para com a Fazenda Federal; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa), indicando estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. Obrigações da Contratante

3.1. A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

3.2. São obrigações da Contratante:

- 3.2.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência, contrato ou documento equivalente e demais anexos;
- 3.2.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.2.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 3.2.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.2.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos.
- 3.2.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Termo de Referência, no contrato ou documento equivalente e nos demais anexos;
- 3.2.7.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. Condições de reajuste

4.1. Para os fins de reajuste, a data da elaboração do orçamento estimado é [11/04/2025](#) e o índice adotado será o [INPC](#).

5. Preços unitários e valor estimados da contratação

LOTE	ITEM	CADMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO LOTE
1	1	265517	Suporte mão francesa	20	Unid.	R\$ 19,20	R\$ 384,00	R\$ 401,00
	2		Grafite em pó	4	Unid.	R\$ 4,25	R\$ 17,00	
2	3	449824	Rodo limpador de vidros	2	Unid.	R\$ 54,59	R\$ 109,18	R\$ 1.302,18
	4		Vassoura de nylon	20	Unid.	R\$ 19,00	R\$ 380,00	
	5		Disco abrasivo para enceradeira	20	Unid.	R\$ 40,65	R\$ 813,00	
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – R\$ 1.703,18								

Piracicaba, 02 de julho de 2025.

Ana Lucia Gomes Fernandes
Agente Administrativo
Setor de Compras e Contratos